

FINANCIAMENTO SETORES COMÉRCIO, SERVIÇOS E RESTAURAÇÃO

Fevereiro 2023

PRR – PROGRAMA DE
RECUPERAÇÃO E
RESILIÊNCIA
C16-i02-Transição Digital
Empresas

PROGRAMA
TRANSFORMAR COMÉRCIO

PORTUGAL 2020/COMPETE
SISTEMA DE INCENTIVOS

PROGRAMAS
OPERACIONAIS REGIONAIS
CONTINENTE E REGIÕES
AUTONOMAS

OUTROS INSTRUMENTOS
ORIENTADOS PARA
MICROEMPRESAS E PME



**REPÚBLICA
PORTUGUESA**

Direção-Geral das Atividades
Económicas

PRR – Programa de Recuperação e Resiliência

C16-i02-Transição Digital Empresas

Comércio Digital

Bairros Comerciais Digitais

Aceleradoras de Comércio Digital

Internacionalização via E-commerce

Comércio Digital

MONTANTE GLOBAL: 135 M€

OBJETIVO:

Apoiar a digitalização de empresas com atividade comercial. O grande objetivo é ativar os canais de comércio digital, incorporar tecnologia nos modelos de negócio e desmaterializar os processos com clientes e fornecedores por via da utilização das tecnologias da informação e comunicação.

Esta medida integra 3 iniciativas:

- **Aceleradoras de Comércio Digital (55 M€):** Iniciativa que consiste na criação de 25 aceleradoras de proximidade, locais ou regionais, que apoiam a transição digital de micro, pequenas e médias empresas com atividade comercial, bem como um sistema de incentivos financeiros à digitalização dos modelos de negócio.
- **Bairros Comerciais Digitais (55 M€):** Esta iniciativa consiste na criação de 50 bairros digitais, com financiamento para investimentos em tecnologia digital em áreas físicas delimitadas.
- **Internacionalização via e-commerce (25 M€):** Esta iniciativa consiste no apoio ao investimento no desenvolvimento de serviços ligados à sensibilização, capacitação e consultoria.

BENEFICIÁRIOS:

As medidas de comércio digital destinam-se a apoiar os operadores que têm atividade na **área do comércio, com foco nas PME**, promovendo o aumento da sua maturidade digital.

Comércio Digital
Bairros Comerciais Digitais

OBJETIVO:

Apoio à digitalização de 50 áreas comerciais, localizadas em centros urbanos, zonas suburbanas ou rurais. Pretende-se que o modo como o território é gerido e ordenado considere a noção de bairros comerciais ou equivalente, por forma a dinamizar tais áreas e a promover a coesão territorial.

Integrado na componente C16- Empresas 4.0, o Investimento TD-C16-i02: Transição Digital das Empresas, na qual se insere a medida Bairros Comerciais Digitais, procura promover a digitalização da economia, ora através da adoção tecnológica por parte dos operadores económicos e pela digitalização dos seus modelos de negócio, ora através da sensibilização e capacitação dos trabalhadores e empresários.

Este programa possibilitará o acesso a diferentes tipologias de investimento, numa combinação entre proximidade e incorporação tecnológica, podendo os projetos incidir sobre o espaço físico e urbano, mas também recorrer a modelos de intervenção baseados em tecnologia digital, o que se afigura importante para a promoção da competitividade e resiliência destes setores e dos territórios onde se inserem.

PRR – Programa de Recuperação e Resiliência

A decorrer o AVISO N.º 012/C16-i02/2023

até 9 de março 2023

Comércio Digital Bairros Comerciais Digitais

CANDIDATURAS:

1ª fase: Entre 24 janeiro e 30 abril 2022, decorreu o processo de **Manifestação de Interesse para Desenvolvimento de Projetos no âmbito dos Bairros Comerciais Digitais: AVISO N.º 01/C16-i02/2022** - Manifestação de Interesse para Desenvolvimento de Projetos no âmbito dos Bairros Comerciais Digitais.

Foram rececionadas 187 manifestações de interesse, por parte de entidades autárquicas e estruturas associativas representativas das áreas do comércio e dos serviços, tendo sido selecionadas 168 manifestações de interesse.

2ª fase: Encontra-se aberto desde 20 de janeiro de 2023, o **AVISO N.º 012/C16-i02/2023** que enquadra o Convite à apresentação de Propostas Finais para Desenvolvimento de projetos de «Bairros Comerciais Digitais», aos promotores das Manifestações de Interesse que foram consideradas elegíveis, no âmbito da primeira fase.

O prazo de submissão de candidaturas decorre até às 19:00 horas do dia **9 de março de 2023**.

A apresentação das candidaturas é efetuada através de formulário eletrónico, **a disponibilizar até 07 de fevereiro de 2023, e acessível via sítio do IAPMEI, bem como no Balcão dos Fundos**. Para apresentar a candidatura é indispensável que todos os promotores tenham efetuado o registo e autenticação na plataforma do Sistema de Incentivos às empresas do PT2020 (Balcão 2020).

Toda a informação sobre o presente Aviso pode ser consultada aqui.

A DGAE - Direção-Geral das Atividades Económicas disponibiliza um endereço eletrónico dedicado a esclarecimentos no âmbito destes projetos: prp@dgae.gov.pt.

Voltar

Voltar
Início

Comércio Digital Aceleradoras do Comércio Digital

OBJETIVO:

Apoio à transição digital das empresas, com base numa avaliação do seu estágio de maturidade digital e na elaboração de um plano de ação, por empresa, destinado a promover a sua digitalização. Este plano de ação será acompanhado pelo financiamento da aquisição de serviços digitais, acedíveis pelas empresas.

Estes projetos pretendem contribuir para a transformação dos modelos de negócio das PME portuguesas, em particular para a sua digitalização, visando uma maior competitividade e resiliência, bem como um reposicionamento dos seus negócios num ecossistema digitalmente mais avançado.

Integrado na componente C16- Empresas 4.0, o Investimento TD-C16-i02: Transição Digital das Empresas, a medida consiste na criação de **25 aceleradoras**, bem como um sistema de incentivos financeiros à digitalização dos modelos de negócio.

A medida é implementada conjuntamente pela DGAE e pelo IAPMEI tendo como público-alvo as entidades públicas, locais e regionais, as entidades de natureza associativa e conjuntos de micro e pequenas empresas que prestem serviços e se dediquem a atividades de comércio de proximidade.

Comércio Digital
Aceleradoras do Comércio Digital

CANDIDATURAS:

Decorreu entre o dia 27 de abril e 28 de outubro de 2022, o período de candidaturas ao abrigo do [AVISO N.º 04/C16-i02/2022](#) - Concurso para a Apresentação de Candidaturas para Desenvolvimento de Projetos no âmbito das Aceleradoras de Comércio Digital.

As candidaturas apresentadas encontram-se em fase de avaliação pelo Grupo de Acompanhamento do Comité Coordenador da Componente C16, conforme previsto no n.º 8.1 do AVISO N.º 04/C16-i02/2022.

Comércio Digital Internacionalização via E-commerce

OBJETIVO:

Apoiar o desenvolvimento de serviços de suporte aos processos de internacionalização de pequenas e médias empresas através do comércio eletrónico.

A internacionalização via e-commerce faz parte da medida de comércio digital do PRR, que inclui um sistema de incentivos com uma dotação global de 25 milhões de euros.

As empresas vão ser apoiadas na implementação de projetos de internacionalização através de canais de comércio eletrónico, nomeadamente em sensibilização, capacitação e consultoria, em duas vertentes:

- **Internacionalização de PME** através de um programa para aprofundar a promoção do comércio eletrónico para novas exportadoras.
- **Lançamento de um novo programa de apoio individualizado** de promoção digital orientado para a diversificação de mercados para empresas que já tenham experiência internacional consolidada.

Esta iniciativa é implementada pela AICEP Portugal Global e integra o programa Exportar Online, por via das vertentes de consultoria e apoio à implementação e do programa Mais Mercados.

Comércio Digital Internacionalização via E-commerce

CANDIDATURAS:

No dia 24 de agosto 2022, procedeu - se à abertura de candidaturas ao abrigo do [AVISO N.º 08/C16-i02/2022](#) - Aviso de Abertura de Concurso para Projetos no âmbito da medida “Internacionalização via E-commerce”.

O Aviso foi encerrado para efeitos de admissão de candidaturas, nos termos constantes do ponto 10.2 do mesmo, por ter sido rececionado o número de candidaturas limite apurado em função da dotação orçamental definida no ponto 16.

- Para mais informação e esclarecimentos sobre esta iniciativa deverá contactar a AICEP através de:
- Email: aicep@portugalglobal.pt
- Tel.: 217 909 500

Programa Transformar Comércio

Programa Transformar Comércio

Voltar
Início

Programa Transformar Comércio

Despacho n.º 576-B/2023

Aviso aberto até à receção de candidaturas que atinjam a dotação orçamental definida no Despacho, tendo como data limite **12 de março**

Programa Transformar Comércio

OBJETIVOS:

A [Portaria n.º 1/2023](#), de 2 de janeiro, veio criar e regulamentar a **Linha de Apoio à Valorização do Comércio** dos concelhos do Parque Natural da Serra da Estrela (PNSE), designada de **Programa Transformar Comércio**, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 6/2015, de 8 de janeiro.

O Programa Transformar Comércio financiado através de verbas do Fundo de Modernização do Comércio, visa apoiar a requalificação das micro e pequenas empresas do comércio a retalho e promoção do comércio localizado nos concelhos de Celorico da Beira, Covilhã, Gouveia, Guarda, Manteigas e Seia - no Parque Natural da Serra da Estrela - na sequência dos incêndios rurais registados em agosto de 2022, que impactaram fortemente as atividades económicas na região e justificam medidas de apoio extraordinárias destinadas à estabilização e ao aumento da resiliência e competitividade dos territórios afetados

Neste âmbito, a operacionalização do Programa Transformar Comércio, destina-se à requalificação de micro e pequenas empresas do comércio a retalho e promoção do comércio localizado em centros urbanos, e tem como objetivo a modernização e a revitalização da atividade comercial, particularmente em centros de comércio com predomínio de comércio independente de proximidade, em zonas urbanas ou rurais, através do financiamento de projetos e iniciativas enquadrados em programas que visem estes objetivos, assumindo os apoios a conceder a forma de participações financeiras diretas, reembolsáveis e não reembolsáveis.

Voltar

Voltar
Início

Programa Transformar Comércio

[Despacho n.º 576-B/2023](#)

Aviso aberto até à receção de candidaturas que atinjam a dotação orçamental definida no Despacho, tendo como data limite **12 de março**

Programa Transformar Comércio

CANDIDATURAS:

A 11 de janeiro, foi publicado o [Despacho n.º 576-B/2023](#), que veio aprovar os termos do aviso para a apresentação de candidaturas à Linha de Apoio à Valorização do Comércio dos concelhos do Parque Natural da Serra da Estrela, no âmbito do Programa Transformar Comércio.

Com uma dotação orçamental de 2 000 000 euros, as entidades beneficiárias dos apoios, previstos no presente Aviso são microempresas e pequenas empresas de qualquer natureza e sob qualquer forma jurídica, cuja atividade principal se insira na divisão 47 da CAE.

INCENTIVO:

Subvenções não reembolsáveis com uma taxa de apoio de 80%, sobre o total das despesas consideradas elegíveis, até ao valor máximo de 7.500 euros, por estabelecimento, podendo cada empresa candidatar mais do que um estabelecimento.

O Aviso está aberto até à receção de candidaturas que atinjam a dotação orçamental definida no Despacho, tendo como data limite **12 de março**, após prorrogação de prazo previsto no [Despacho n.º 2063-A/2023](#), de 13 fevereiro.

Informações e Esclarecimentos:

- Direção-Geral das Atividades Económicas - DGAE, em: transformar.comercio@dgae.gov.pt
- Agência para a Competitividade e Inovação - IAPMEI, I.P., em: info@iapmei.pt

Voltar

Voltar
Início

Sistema de Incentivos Simplificado - Vale Comércio

Portugal 2020 COMPETE - Sistema de Incentivos

CONCURSOS: Não existe de momento nenhum concurso a decorrer

Poderão ser consultadas [aqui](#) as entidades previamente acreditadas para a prestação de serviços no âmbito do Vale Comércio.

Sistema de Incentivos Simplificado - Vale Comércio

OBJETIVO:

O Vale Comércio é um sistema de incentivos simplificado que pretende disponibilizar às empresas portuguesas a elaboração de um diagnóstico que produza um conjunto de recomendações que lhes permita a definição de um plano de ação conducente ao reforço da capacitação empresarial das micro, pequenas e médias empresas.

São suscetíveis de apoio, durante um período de 12 meses, os projetos individuais de empresas, com atividades económicas nos setores do comércio, serviços e restauração, cujas vendas valorizem a oferta nacional, traduzida no efeito de arrastamento que essa atividade possa ter ao nível da produção noutras empresas localizadas em território nacional.

BENEFICIÁRIOS:

PME de qualquer natureza e sob qualquer forma jurídica

ELEGIBILIDADE (PARA ALÉM DOS GERAIS):

- a) Não ter projetos aprovados na mesma prioridade de investimento;
- b) No caso do Vale Inovação, não ter projetos aprovados na prioridade de investimento Qualificação PME.

São suscetíveis de apoio os serviços de consultoria com vista à implementação de melhorias nas iniciativas empresariais de PME, nas seguintes áreas:

- Inovação organizacional e gestão;
- Criação de marcas e design;
- Qualidade;
- Economia digital e TIC.

INCENTIVO:

Incentivo Não Reembolsável (INR) 75% com limite de €5.000 (Região NUTSII Lisboa Taxa máxima de cofinanciamento 40%).

MAIS INFORMAÇÕES: [IAPMEI](#)

Voltar

Voltar
Início

Portugal 2020 Programas Operacionais



INFORMAÇÃO MERAMENTE INDICATIVA
NO ÂMBITO DESTES PROGRAMAS
OPERACIONAIS PODERÁ HAVER APOIOS AO
SETOR DO COMÉRCIO E DOS SERVIÇOS

Outros Instrumentos
Orientados para
Microempresas e PME

Crowdfunding

Crowdfunding

O crowdfunding, igualmente denominado “financiamento coletivo” ou “financiamento colaborativo”, é uma forma de angariar fundos para financiar projetos e empresas. Permite aos promotores angariar fundos de um grande número de pessoas através de plataformas online.

Este tipo de financiamento é mais frequentemente utilizado como forma de acesso a fundos alternativos, por empresas em fase de arranque ou empresas em crescimento. É uma forma inovadora de angariar financiamento para novos projetos, empresas ou ideias.

Pode também ser uma forma de promover a criação de uma comunidade em redor do seu projeto. Ao utilizar o potencial da comunidade online, pode também obter informações úteis sobre o mercado e acesso a novos clientes.

O crowdfunding encontra-se regulado em Portugal pela [Lei n.º 102/2015](#), de 24 de agosto (alterado pela [Lei n.º 3/2018](#), de 09 de fevereiro), que estabelece o regime jurídico do financiamento colaborativo (inclui donativos, participações com recompensas não financeiras, empréstimos e participação em capital das empresas), definindo-o como o tipo de financiamento de entidades, ou das suas atividades e projetos, através do seu registo em plataformas eletrónicas acessíveis através da internet.

Em complemento à Lei 102/2015, a [Portaria n.º 344/2015](#), de 12 de outubro, estabelece as regras aplicáveis ao procedimento de comunicação prévia de início de atividade das plataformas de financiamento colaborativo através das modalidades de donativo e de recompensa.

(cont.)

Voltar

Voltar
Início

Crowdfunding

TIPOS DE FINANCIAMENTO

Existem 4 modalidades de financiamento colaborativo:

- **Donativo**, pelo qual a entidade financiada recebe um donativo, com ou sem a entrega de uma contrapartida não pecuniária;
- **Recompensa**, pelo qual a entidade financiada fica obrigada à prestação do produto ou serviço financiado, em contrapartida pelo financiamento obtido;
- **Capital**, pelo qual a entidade financiada remunera o financiamento obtido através de uma participação no respetivo capital social, distribuição de dividendos ou partilha de lucros;
- **Empréstimo**, através do qual a entidade financiada remunera o financiamento obtido através do pagamento de juros fixados no momento da angariação.

A Lei n.º 102/2015 de 24 de Agosto, alterada pela Lei nº 3/2018, de 09 de fevereiro, que define o regime jurídico do financiamento colaborativo, e se encontra em vigor desde 1 de outubro, dá enquadramento às plataformas online que permitem aos utilizadores investir ou contribuir coletivamente para todo o tipo de projetos em Portugal.

Para mais informação sobre as modalidades de **donativo e recompensa** (FAQ's) - cujo registo é efetuado na DGAE - clique [aqui](#)

Para mais informação sobre as modalidades de **capital e empréstimo**, clique [aqui](#)